



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.413

Aprova as diretrizes gerais da nova matriz curricular e o primeiro período ideal do Curso de Engenharia de Produção da Escola de Minas.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 14 de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta encaminhada pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, através do OF. Nº 007/2008, de 07 de julho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as diretrizes gerais da nova matriz curricular do Curso de Engenharia de Produção da Escola Minas.

§ 1º – O Curso referido no **caput** desse artigo pode ser integralizado em, no mínimo, oito semestres letivos regulares e, no máximo, em quinze semestres letivos regulares, sendo que o termo médio – período ideal – para a integralização do Curso é dez semestres letivos regulares.

§ 2º – Na nova matriz curricular o semestre letivo regular tem a duração de dezoito semanas efetivas de aulas.

§ 3º – A nova matriz curricular compreenderá:

a) 3.600 horas – 4.320 unidades equivalentes a aulas de 50 minutos – de atividades acadêmicas.



b) 3.000 horas – 3.600 aulas de 50 minutos – de atividades letivas, constituídas por aulas em classe e em laboratórios da UFOP.

c) 600 horas – 720 unidades equivalentes a aulas de 50 minutos – de outras atividades acadêmicas, abrangendo aulas em classe e em laboratório, trabalhos orientados, seminários, projetos, pesquisas, monitorias, trabalhos de extensão, trabalhos de campo, visitas técnicas, estágios.

§ 4º - As atividades letivas serão desenvolvidas em disciplinas lecionadas pelos Departamentos Acadêmicos da UFOP.

§ 5º - As outras atividades acadêmicas do Curso serão denominadas de acordo com o tipo específico da atividade: disciplina, trabalho orientado, seminário, projeto, iniciação à pesquisa, monitoria, trabalho de extensão, trabalho de campo, visita técnica ou estágio, que serão desenvolvidas durante os semestres letivos regulares ou durante os períodos de recesso escolar.

§ 6º - As atividades letivas e as outras atividades acadêmicas terão caráter obrigatório ou caráter eletivo.

§ 7º - As atividades acadêmicas serão objeto de avaliação acadêmica proposta pelos Departamentos responsáveis por elas e aprovada pelo Colegiado de Engenharia de Produção.

§ 8º – Cada semestre letivo do período ideal do Curso terá uma carga letiva de vinte aulas semanais, lecionadas, preferencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, sendo quatro aulas por dia.



§ 9º - As disciplinas obrigatórias dos alunos do período ideal, que ingressarem no Curso de Engenharia de Produção da Escola de Minas no primeiro semestre letivo, serão lecionadas no turno da manhã ou no turno da tarde.

§ 10 - As disciplinas obrigatórias dos alunos do período ideal, que ingressarem no Curso de Engenharia de Produção da Escola de Minas no no segundo semestre letivo, serão lecionadas no turno da noite.

Art. 2º O Curso de Engenharia de Produção da Escola de Minas oferece quatro áreas de concentração de estudos: Gerência da Produção, Engenharia Econômica, Pesquisa Operacional e Planejamento Energético.

Art. 3º Aprovar o **primeiro período** da nova matriz curricular do Curso de Engenharia de Produção da Escola Minas:

I) Disciplinas Obrigatórias

1) **Cálculo Diferencial e Integral A (MTM700)**, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Conjuntos numéricos e funções. Limite. Continuidade. Derivadas e aplicações. Integral".

2) **Geometria Analítica A (MTM701)**, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Geometria analítica plana. Cálculo vetorial. Geometria analítica no espaço".

3) **Programação de Computadores A (CIC701)**, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 3 créditos, com a seguintes ementa: "Conceitos básicos de organização de computadores, sistemas operacionais e ambientes de programação. Conceito de algoritmo. Conceitos básicos de programação: valores e expressões de tipos primitivos, variáveis, comando de atribuição, comandos de controle de fluxo, entrada e saída padrão, tipos de dados compostos. Programação modular. Recursão".

87



4) Química Fundamental (QUI701), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 3 créditos, com a seguinte ementa: “Desenvolvimento de conceitos fundamentais de Química para o entendimento dos sistemas naturais e processos simples que podem ser observados. A tabela periódica e propriedades associadas. Funções químicas. Reações redox e estados de oxidação. Ligação química e propriedades associadas. Soluções aquosas: formas de expressar a concentração. Estequiometria. Cinética e equilíbrio químico. Experiências ilustrando o método científico, avaliação do pH de soluções, preparação e purificação de substâncias”.

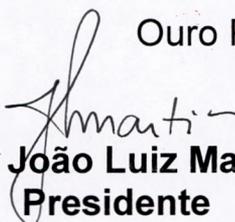
5) Engenharia do Trabalho (PRO701), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: “Ementa: Ergonomia do trabalho, aspectos históricos. Tempos e movimentos. Técnicas de registro e análise do ritmo de trabalho. Análise e projeto de situações do trabalho: antropometria, dispositivos de informação e controle. Segurança do trabalho. Normas de segurança em ambientes industriais”.

II) ATIVIDADE ACADÊMICA OBRIGATÓRIA:

Seminários e Trabalhos Orientados em Engenharia de Produção (PRO702), com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), totalizando 2 créditos, com a seguinte ementa: “Seminários e trabalhos orientados voltados para proporcionar aos alunos perspectivas dos campos de estudos e de atuação profissional em Engenharia de Produção, considerando a realidade brasileira”.

Art. 4º A nova matriz curricular do Curso de Engenharia de Produção da Escola de Minas aplica-se aos alunos que ingressarem nesta Universidade a partir do 2º semestre letivo de 2008.

Ouro Preto, em 14 de julho de 2008.


Prof. João Luiz Martins
Presidente